Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 31 de maio de 2003 - nº 403 - Ano VII

Esta edição tem 28 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Certidão de Diretrizes para Implantação de Loteamento.
Local : Avenida Industrial Walter Kloth, nº 277, no Bairro Caetetuba - Atibaia - SP.
Empreendedor : Ivo Zarzur – Administração e Participações Ltda.

CONVOCAÇÃO

Edital nº 008/03 - S.O. - Referente Processos 3.615/03

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de Certidão de Diretrizes para Implantação de Loteamento.
A Audiência visa dar a conhecer à população do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Certidão, através de sua Secretaria de Obras e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.
A audiência será realizada na Câmara Municipal, sito à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, na quinta-feira, dia 03 de julho de 2003, com início previsto para às 18:30 horas e término previsto para às 20:30 horas.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do bairro Caetetuba e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.
Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção.
Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.
Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo aos 30 de maio de 2003.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Certidão de Diretrizes para Implantação de Loteamento.
Local : Estrada Municipal, Gleba 01, Bairro do Tanque - Atibaia - SP.
Empreendedor : Ivo Zarzur – Administração e Participações Ltda.

CONVOCAÇÃO

Edital nº 009/03 - S.O. - Referente Processos 9.329/03

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de Certidão de Diretrizes para Implantação de Loteamento.
A Audiência visa dar a conhecer à população do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Certidão, através de sua Secretaria de Obras e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.
A audiência será realizada na Câmara Municipal, sito à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, na quinta-feira, dia 03 de julho de 2003, com início previsto para às 20:30 horas e término previsto para às 22:30 horas.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do bairro do Tanque e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.
Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção.
Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.
Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo aos 30 de maio de 2003.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.° 8.611/99 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 24/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de informática, relativos à permissão de acesso (pesquisa) às informações ao Banco de Dados da Frota de Veículos do Estado de São Paulo (DETRAN) referente ao Município de Atibaia. VALOR R$ 39.216,86. VIGÊNCIA 12 meses. ASSINATURA 25.02.03.

PROCESSO N.° 19.240/01 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 25/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA Centro de Apoio Recanto Renascer. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 17/02 - VALOR R$ 79.200,00. VIGÊNCIA 12 meses. ASSINATURA 25.01.03.

PROCESSO N.º 1.991/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Cooperativa de Laticínios do Alto Paraíba. OBJETO: Aquisição de 16.200 litros de leite tipo B, destinados ao consumo dos funcionários da Secretaria de Serviços Públicos, desta Prefeitura. VALOR R$ 13.770,00. VIGÊNCIA 09 meses. ASSINATURA 25.03.03.

PROCESSO N.º 24.651/02 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.° 48/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Avelino Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 185/02. VIGÊNCIA 90 dias ASSINATURA 28.03.03.

PROCESSO N.º 203/02 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Construtora Martinez Domingues Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

cobertura da área externa da UBS do Bairro Caetetuba. VALOR R$ 4.656,18. VIGÊNCIA 30 dias. ASSINATURA 31.03.03.

PROCESSO N.º 4.086/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Daniel Guimarães Nery. OBJETO: Contratação de profissional especializado para formação de coral de canto, formado por servidores municipais. VALOR R$ 4.000,00. VIGÊNCIA 10 meses. ASSINATURA 31.03.03.

PROCESSO N.º 4.106/99 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 52/03 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR Flávio Helena OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 53/99. VALOR R$ 1.568,58 mensal VIGÊNCIA 12 meses. ASSINATURA 01.04.03.

PROCESSO N.º 11.671/02 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.° 53/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Avelino Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 127/02. VIGÊNCIA 90 dias ASSINATURA 07.04.03.

PROCESSO N.º 18.596/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 54/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Esur Engenharia Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 183/02. VIGÊNCIA 60 dias VALOR R$ 43.772,20. ASSINATURA 07.04.03.

PROCESSO N.º 7.375/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Distribuidora de Cimento Atibaia Ltda. OBJETO: Aquisição de 400 sacos de cimento CPII. VALOR R$ 7.800,00. VIGÊNCIA 06 meses. ASSINATURA 15.04.03.

PROCESSO N.º 10.403/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 56/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Marcelo Marcos Bueno Moreno OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 69/02, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. VALOR R$ 1.440,00. ASSINATURA 16.04.03.

PROCESSO N.º 19.287/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 59/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Construtora Gestão Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 173/02. VALOR R$ 28.493,33. VIGÊNCIA 04 meses. ASSINATURA 17.04.03.

PROCESSO N.º 19.288/02 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.° 60/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Construtora Gestão Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 174/02. VIGÊNCIA 60 dias ASSINATURA 17.04.03.

PROCESSO N.º 20.638/01 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 63/03 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR Sr. Lídio Borini. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 03/02. VALOR R$ 446,76 mensal. VIGÊNCIA 12 meses. ASSINATURA 30.04.03.

PROCESSO N.º 7.869/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Pool Shop Comércio de Equipamentos para Piscina Ltda. OBJETO: Aquisição de 120 bombas de cloro, 100 quilos de sulfato de alumínio, 60 quilos de barrilha, 13 quilos de sulfato de cobre, 30 litros de ácido muriatico, com entregas parceladas. VALOR R$ 6.224,00. VIGÊNCIA 09 meses. ASSINATURA 30.04.03.

PROCESSO N.º 7.922/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Assessoria de Manutenção Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aparelho Mira Plus Cobas. VALOR R$ 6.600,00. VIGÊNCIA 12 meses. ASSINATURA 30.04.03.

PROCESSO N.º 15.015/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 71/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Ação Engenharia S/C Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 154/02. VALOR R$ 744,74. ASSINATURA 30.04.03.

PROCESSO N.º 8.091/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Gerardus Theodorus Gudden. OBJETO: Aquisição de 4.000 dúzias de ovos, destinados ao uso do serviço de Merenda Escolar. VALOR R$ 7.840,00. VIGÊNCIA 02 meses. ASSINATURA 14.05.03.

PROCESSO N.º 1.991/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 86/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Cooperativa de Laticínios do Alto Paraíba. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 46/02, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. VALOR R$ 1.402,50. ASSINATURA 14.05.03.

PROCESSO N.º 25.286/02 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Conatec - Consultoria Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para elaboração e organização de concurso com vias ao provimentos de cargos do quadro efetivo desta municipalidade. VALOR R$ 41.960,00. VIGÊNCIA 02 meses. ASSINATURA 16.05.03.

PROCESSO N.° 3.162/02 - RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIA 08.02.03 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA:
Onde se lê: Contrato Administrativo n.° 01/03
Leia-sê: Aditamento Contratual n.° 01/03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 29 dias do mês de maio de 2.003. Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

COMUNICADO - ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93
A DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93, COMUNICA QUE A RELAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE, NO PERÍODO DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2.003, ENCONTRA-SE AFIXADA NO "QUADRO DE AVISOS" DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL, SITO À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NESTA, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA, 29 DE MAIO DE 2.003. MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 3.545/02 - TOMADA DE PREÇOS N.° 05/02 - OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Centro.
Pela presente, fica notificada a empresa CONSVASO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., a comparecer em até 05 (cinco) dias após esta publicação, na Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua Projetada, 100 - Vila Rica, Atibaia/SP, a fim de regularizar a situação da obra, objeto do processo acima referenciado, Contrato Administrativo n.° 124/02.
O não comparecimento injustificado acarretará a aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas 8ª, 9ª e 10ª do Contrato Administrativo n.° 124/02.
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 26 dias do mês de maio de 2.003. Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÃO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO NA RUA PROJETADA, 100 - VILA RICA - ATIBAIA/SP.

PROCESSO N.º 12/03 - CONVITE N.° 37/03 - OBJETO: Aquisição de equipamentos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde - UBS Cerejeiras. Dia: 02 de junho de 2.003 às 10:00 horas.

PROCESSO N.º 3.854/03 - CONVITE N.° 38/03 - OBJETO: aquisição de uniformes, destinados ao uso do Departamento de Segurança Pública, e Departamento de Vigilância Sanitária desta Prefeitura. Dia: 02 de junho de 2.003 às 11:00 horas.

PROCESSO N.º 6.076/03 - CONVITE N.° 39/03 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura. Dia: 03 de junho de 2.003 às 10:00 horas.

PROCESSO N.º 6.511/03 - CONVITE N.° 40/03 - OBJETO: Aquisição de equipamentos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Enfermagem e Programas Especiais desta Prefeitura. Dia 05 de junho de 2.003 às 10:00 horas.

PROCESSO N.º 8.890/03 - CONVITE N.° 41/03 - OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, destinadas ao consumo das famílias do Programa Frente de Trabalho desta Prefeitura. Dia 05 de junho de 2.003 às 11:00 horas.

PROCESSO N.º 9.033/03 - CONVITE N.° 42/03 - OBJETO: Aquisição de ração e farelo de trigo, destinado ao uso do Centro de Zoonose desta Prefeitura, para alimentação de animais apreendidos. Dia 09 de junho de 2.003 às 10:00 horas.

PROCESSO N.º 1.034/03 - CONCORRÊNCIA N.° 07/03 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do serviço de merenda escolar, desta Prefeitura. Dia 11 de junho de 2.003 às 14:00 horas.

PROCESSO N.º 20.823/02 - CONCORRÊNCIA N.° 08/03 - OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, através de Registro de Preços. Dia 12 de junho de 2.003 às 14:00 horas.

PROCESSO N.º 21.234/02 - TOMADA DE PREÇOS N.° 04/03 - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, para elaboração do Plano Diretor para recomposição florestal. Dia 18 de junho de 2.003 às 14:00 horas.

Atibaia, 30 de maio de 2.003

Marianne da Costa Antunes Leite
Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/03
ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL

O SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, uma vez que não houve interposição de recursos pelas empresas licitantes, fica designado o dia **29/05/2003** às **10:00 horas** para a **ABERTURA DO ENVELOPE II PROPOSTA COMERCIAL** da Tomada de Preços em epígrafe.

Atibaia, 26 de Maio de 2.003

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/03 ENVELOPE II – "PROPOSTA COMERCIAL" - CLASSIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia**,** através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, após a analise das Propostas Comerciais constantes no Envelope II, **CLASSIFICA** em **1º lugar** a empresa **CONSULTEC PROTEÇÃO AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA** que cotou para o objeto licitado o valor total de R$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil, Novecentos Reais) e em **2º lugar** a empresa **INDUSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA**, que cotou para o objeto licitado o valor total de R$ 124.200,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos Reais). Fica aberto o prazo para recurso de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta.

Atibaia, 29 de Maio de 2.003

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

P O R T A R I A Nº2.316-GP
de 29 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX,*

Poder Executivo

c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, ***N O M E I A, a Sra. MARISA AIKO INAHARA,*** *brasileira, casada, portadora do R.G. nº 7.536.763-4 SP e do CPF/MF sob o nº 013.964.728-78, no cargo em comissão de Assessora Técnica do Saneamento Ambiental de Atibaia - S.A.A.E.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de maio de 2003.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 7.755/03 e 10.911/02)
LEI Nº 3.316
de 29 de maio de 2003

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º da Lei 3.299 de 03 de abril de 2003 que Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Liga Atibaiense das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia. (De autoria dos Vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga e Raildo Santos).-.-.-.

Poder Executivo

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO
ao Artigo 2º da Lei nº3317/03

CRÉDITOS ADICIONAIS:

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1218.2098 Conservação de Estrada Municipal Bairro do Laranjal
371-3390.30.1201.....R$ 5.000,00
15.451.1220.2099 Cons. Pintura e Subst. de Bancos Pça. Claudino Alves
372-3390.30.1201.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0726.2100 Refazer Cerca da EMEI Rio Abaixo
373-3390.30.0702.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0519.2012 Programa Aux. Entidade Espaço Crescer
374-3350.43.0507.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Especial
12.367.0708.2103 Programa de Atend. Crianças com Necessidades Especiais
375-3390.39.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0520.2013 Programa Assist. Casa do Caminho
376-3350.43.0508.....R$ 70.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
12.392.0729.2101 Impres. Livro Clube Fotogr. Atibaia
377-3390.39.0709.....R$ 5.000,00
Creches
12.365.0727.2055 Impl. Creche Comunit. Bairro do Tanque
378-3390.39.0703.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0522.2013 Subvenção Instit. Mission. Fº Nossa Sra. Monte Calvário
379-3350.43.0503.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0728.2055 Creche Comunitária Bº Morumbi e Subvenção Obras Entidades Relig.
380-3390.39.0703.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1014.2102 Cons. Oftalm. Através Conv. C/ Profissional
381-3390.39.1001.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0730.2055 Implantação Creche Comunitária Bairro Maracanã
382-3390.39.0703.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0515.1002 Equipamento e Material Permanente
51-4490.52.0502.....R$ 10.000,00
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
54-3390.30.0502.....R$ 5.000,00
55-3390.36.0502.....R$ 10.000,00
56-3390.39.0502.....R$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.2002 Manutenção da Unidade
171-3390.30.0704.....R$ 135.000,00
173-3390.39.0704.....R$ 150.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0406.2002 Manutenção da Unidade
36-3190.11.0401.....R$ 300.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1212.1035 Pavimentação e Recapeamento
328-4490.51.1201.....R$ 500.000,00

INDICAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1218.1076Conservação de Estrada Municipal Bairro do Laranjal
332-4490.51.1201.....R$ 5.000,00
15.451.1220.1078 Cons. Pintura e Subst. de Bancos Pça. Claudino Alves
334-4490.51.1201.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0726.1063 Refazer Cerca da EMEI Rio Abaixo
148-4490.51.0702.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.244.0519.1059 Programa Aux. Entidade Espaço Crescer
96-4490.52.0507.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Especial
12.367.0708.1002 Equipamento e Material Permanente
181-4490.52.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0520.1060 Programa Assist. Casa do Caminho
102-4490.52.0508.....R$ 70.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
12.392.0729.1066 Impres. Livro Clube Fotogr. Atibaia
218-4490.52.0709.....R$ 5.000,00
Pré-escola
12.365.0727.1064 Impl. Creche Comunit. Bairro do Tanque
149-4490.52.0702.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0522.1062 Subvenção Instit. Mission. Fº Nossa Sra. Monte Calvário
64-4490.52.0503.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0728.1065 Creche Comunitária Bº Morumbi e Subvenção Obras Entidades Relig.
161-4490.51.0703.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1014.1073 Cons. Oftalm. Através Conv. C/ Profissional
273-4490.52.1001.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0730.1067 Implantação Creche Comunitária Bairro Maracanã
162-4490.52.0703.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
52-3190.11.0502.....R$ 125.000,00

Poder Executivo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.1002 Equipamento e Material Permanente
168-4490.52.0704.....R$ 285.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0406.2002 Manutenção da Unidade
369-3190.11.0501.....R$ 300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0722.2055 Programa Creches Comunitárias
160-3390.39.0703.....R$ 500.000,00

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Amauri Levy Fischer-
SECRETÁRIO DA SAÚDE
em Exercício

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 17. 902/01 – Vol. II)

D E C R E T O Nº 4.339
de 27 de maio de 2003

Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.328, de 22 de abril de 2003.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.328/2003, até 30 de junho de 2003, conforme o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 27 de maio de 2003.

(Proc. nº 516/03)
DECRETO Nº 4.340
de 30 de maio de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.983.225,31 (Um milhão novecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, em seus artigos 1º, 2º e 3º, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.983.225,31 (Um milhão novecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria da Câmara
01.031.0101.1001 Obras e Instalações
2-4490.51.0102.....R$ 213.225,31
01.031.0101.2002 Manutenção da Unidade
3-3390.11.0102.....R$ 45.000,00
01.271.1302.2004 Inativos
11-3190.01.0102.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0406.2002 Manutenção da Unidade
36-3190.11.0401.....R$ 300.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0515.1002 Equipamento e Material Permanente
51-4490.52.0502.....R$ 10.000,00
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
54-3390.30.0502.....R$ 5.000,00
55-3390.36.0502.....R$ 10.000,00
56-3390.39.0502.....R$ 100.000,00
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0503.1001 Obras e Instalações
107-4490.51.0510.....R$ 110.000,00
06.181.0503.1002 Equipamento e Material Permanente
108-4490.52.0510.....R$ 185.000,00
06.181.0503.2002 Manutenção da Unidade
109-3390.30.0510.....R$ 50.000,00
111-3390.39.0510.....R$ 155.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.2002 Manutenção da Unidade
171-3390.30.0704.....R$ 135.000,00
173-3390.39.0704.....R$ 150.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1212.1035 Pavimentação e Recapeamento
328-4490.51.1201.....R$ 500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0406.2002 Manutenção da Unidade
369-3190.11.0501.....R$ 300.000,00
Departamento de Comunicações
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
52-3190.11.0502.....R$ 125.000,00
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0517.1087 Prog. Monit. das Entradas da Cidade
114-4490.52.0510.....R$ 300.000,00
06.181.0518.1088 Instal. Portais Segur. Entradas da Cidade
115-4490.52.0510.....R$ 200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0722.2055 Programa Creches Comunitárias
160-3390.39.0703.....R$ 500.000,00

Poder Executivo

Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.1002 Equipamento e Material Permanente
168-4490.52.0704.....R$ 285.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
Fundo Inv. Obras – Melh. em Infra-Estrutura
15.451.1201.1008 Obras e Instralações
349-4490.51.1201.....R$ 273.225,31

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de maio de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03)

DECRETO Nº 4.341
de 30 de maio de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003 em seu artigo 2º, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito suplementar adicional especial de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a modificações na previsão orçamentária da despesa, referente a 2003, através da Lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1218.2098 Conservação de Estrada Municipal Bairro do Laranjal
371-3390.30.1201.....R$ 5.000,00
15.451.1220.2099 Cons. Pintura e Subst. de Bancos Pça. Claudino Alves
372-3390.30.1201.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0726.2100 Refazer Cerca da EMEI Rio Abaixo
373-3390.30.0702.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0519.2012 Programa Aux. Entidade Espaço Crescer
374-3350.43.0507.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Especial
12.367.0708.2103 Programa de Atend. Crianças com Necessidades Especiais
375-3390.39.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0520.2013 Programa Assist. Casa do Caminho
376-3350.43.0508.....R$ 70.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
12.392.0729.2101 Impres. Livro Clube Fotogr. Atibaia
377-3390.39.0709.....R$ 5.000,00
Creches
12.365.0727.2055 Impl. Creche Comunit. Bairro do Tanque
378-3390.39.0703.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0522.2013 Subvenção Instit. Mission. Fº Nossa Sra. Monte Calvário
379-3350.43.0503.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0728.2055 Creche Comunitária Bº Morumbi e Subvenção Obras Entidades Relig.
380-3390.39.0703.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1014.2102 Cons. Oftalm. Através Conv. C/ Profissional
381-3390.39.1001.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0730.2055 Implantação Creche Comunitária Bairro Maracanã
382-3390.39.0703.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1218.1076Conservação de Estrada Municipal Bairro do Laranjal
332-4490.51.1201.....R$ 5.000,00
15.451.1220.1078 Cons. Pintura e Subst. de Bancos Pça. Claudino Alves
334-4490.51.1201.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0726.1063 Refazer Cerca da EMEI Rio Abaixo
148-4490.51.0702.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.244.0519.1059 Programa Aux. Entidade Espaço Crescer
96-4490.52.0507.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Especial
12.367.0708.1002 Equipamento e Material Permanente
181-4490.52.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0520.1060 Programa Assist. Casa do Caminho
102-4490.52.0508.....R$ 70.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
12.392.0729.1066 Impres. Livro Clube Fotogr. Atibaia
218-4490.52.0709.....R$ 5.000,00
Pré-escola
12.365.0727.1064 Impl. Creche Comunit. Bairro do Tanque
149-4490.52.0702.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0522.1062 Subvenção Instit. Mission. Fº Nossa Sra. Monte Calvário
64-4490.52.0503.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0728.1065 Creche Comunitária Bº Morumbi e Subvenção Obras Entidades Relig.

Poder Executivo

161-4490.51.0703.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1014.1073 Cons. Oftalm. Através Conv. C/ Profissional
273-4490.52.1001.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0730.1067 Implantação Creche Comunitária Bairro Maracanã
162-4490.52.0703.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de maio de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03)

DECRETO Nº 4.342
de 30 de maio de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.0201.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0515.2002 Manutenção da Unidade
48-3390.30.0501.....R$ 5.000,00
50-3390.39.0501.....R$ 5.000,00
Departamento de Comunicações
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
54-3390.30.0502.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.1001 Obras e Instalações
320-4490.51.1201.....R$ 12.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no exercício de 2002.

Artigo 3º - O valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
18-3390.30.0201.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
56-3390.39.0502.....R$ 15.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de maio de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 628/2003- SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR,

A Portaria N.º 201/2001 - SAD., que designou o servidor municipal **Sr. EDVAL NUNES SALES ,** portador da cédula de identidade RG N.º 8.831.029 e CPF N.º 713.695.208-59 , contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Coordenador Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículos, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção da Frota , na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 30 de maio de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 629/2003 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor **ROGÉRIO DO PRADO GIRALDI,** portador da cédula de identidade RG nº 21.230.009-X e CPF nº 102.118.198-67, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Mecânico de Autos, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Frota, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 30 de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

Poder Executivo

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI COMPLEMENTAR Nº 364 DE 28 DE JUNHO DE 2001

ATOS DO CONSELHO TUTELAR DE ATIBAIA
PERÍODO DE 17/05/02 a 28/03/03

1-Atendimentos	**a)** Denúncias **142** **b)** Ao Poder Judiciário **17** c) A Promotoria **08** d) A Policia militar **04**	**171**
2-Aconselhamentos	**a)** Aos Pais ou Responsável = **668** b) As Crianças e Adolescentes =**232**	**900**
3-Requisições	a) Saúde = **52** b) Educação = **209** c) Serviço Social = **21** d) Certidões **(2ªvia) =22** e) Entidade = **04**	**308**
4-Colocações	**a)** Em Abrigo Provisório =**13** b) Em Família de Apoio = **06** c) Em Projetos Educacionais = **06** f) Retorno ao lar = **10** g) Mudança de abrigo= **05**	**40**
5-Acompanhamentos	a) Auxilio a Conselhos Tutelares =**20** b) As escolas = **01** c) A Família = **17** d) Em entidades especializadas =**02** d) Saúde = **04** e) Em boletim de ocorrência =**02**	**46**

TOTAL DE CASOS ATENDIDOS NO PERÍODO 1.465

Poder Executivo

Leilões

Conforme informado pelo Cartório de Serviços Anexo Fiscal das Fazendas, será levado a público em primeira e segunda praça, os seguintes bens

Execução Fiscal nº	Data 1ª Praça	Data 2ªPraça	Bem Penhorado
1211/87	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 02, quadra 17, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 823,50 ms².
1230/87	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 13, quadra 28, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 557,50 ms².
1558/87	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 04, quadra 23, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 570,00 ms².
3970/87	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 60, quadra E, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 510,00 ms².
4289/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 24, quadra VII, Estância San Remo, Bairro do Caioçara, com área de 1.207,54 ms².
4356/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 01, quadra 12, Estância San Remo, Bairro do Caioçara, com área de 1.434,13 ms².
4357/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 02, quadra 12, Estância San Remo, Bairro do Caioçara, com área de 1.557,06 ms².
4379/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 30, quadra 12, Estância San Remo, Bairro do Caioçara, com área de 1.372,03 ms².
4380/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 31, quadra 12, Estância San Remo, Bairro do Caioçara, com área de 1.686,51 ms².
5812/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 08, quadra 01, Jardim Olímpico, local denominado "Água Espraiada", Bairro do Itapetinga, com área de 250 ms².
6104/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 01, quadra E-1, Jardim Paraiso, Bairro do Tanque, com área de 2.666,60 ms².
6136/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 10, quadra L, Jardim Paraiso, Bairro do Tanque, com área de 470,00 ms².
6162/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 03, quadra O, Jardim Paraiso, Bairro do Tanque, com área de 300,00 ms².
6630/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 05, quadra 22, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 1.380,00 ms².
6631/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 07, quadra 22, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 764,00 ms².
6632/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 12, quadra 22, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 1.340,00 ms².
6682/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 14, quadra 28, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 666,00 ms².

Poder Executivo

6685/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 08, quadra 29, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 612,00 ms².
6691/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 15, quadra 40, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 660,00 ms².
6697/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 25, quadra 21, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 350,00 ms².
6753/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 121, loteamento denominado "Colinas Verdes de Atibaia", no Bairro do Portão, com área de 3.080,00 ms².
7224/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 01, quadra 34, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 2.111,00 ms².
7225/88	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 02, quadra 34, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 1.255,00 ms².
449/89	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 18, quadra 43, loteamento Jardim Paulista, com área de 430,00 ms².
2506/89	13/10/2003	24/10/2003	- Lote D-8-G, loteamento Vitória Régia, Bairro do Caioçara, com área de 1.127,00 ms².
3559/89	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 50, quadra E, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 495,00 ms².
3562/89	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 15, quadra F, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 386,00 ms².
2443/92	13/10/2003	24/10/2003	- A fração ideal de 5.280,00 ms²., correspondente ao lote 01 da quadra F, da Gleba A, com 896.697,88 ms²., situado no Bairro do Caioçara.
2545/92	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 18, quadra G, Estância Santa Maria, Bairro do Laranjal, com área de 1.275,00 ms².
2546/92	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 03, quadra H, Estância Santa Maria, Bairro do Laranjal, com área de 1.000,00 ms².
2551/92	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 22, quadra I, Estância Santa Maria, Bairro do Laranjal, com área de 1.102,00 ms².
3488/92	13/10/2003	24/10/2003	- Direitos de compromisso de compra e venda que o executado possui sobre os lotes 10, 11, 12 e 13 da quadra U, Jardim Paraiso, Bairro do Tanque.
3750/92	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 20, quadra 13, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 675,00 ms².
3784/92	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 18, quadra 28, Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 795,00 ms².
4255/95	13/10/2003	24/10/2003	- Lote 30, quadra D, Vila Olga, Bairro do Itapetinga, com área de 450 ms².
2459/97	13/10/2003	24/10/2003	- Um televisor, marca Semp Toshiba, 20 polegadas, em cores.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 23/05 a 29/05/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 2626/02 – Maria Raud ME – Açougue
Proc. 0402/95 – Olivia Andrelina Candido ME – Bar
Proc. 0390/95 – Alvino Cardoso Magalhães Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 0985/95 – Otávio Batista de Lima Neto – Bar, Lanchonete e Restaurante
Proc. 0392/95 – Angelo Fernandes da Cunha Atibaia ME – Bar, Mercearia e Armazém Varejista
Proc. 0393/95 – Bar e Mercearia Estação Maracanã Ltda ME – Mercearia e Aramazém
Proc. 0944/95 – Matsuke & Kumitake Ind. Com. Prod. Alimentícios – Fábrica Alimentos
Proc. 2219/03 – Rodrigo Alves da Siqueira – Transporte de Alimentos
Proc. 1754/03 – Márcio Antonio dos Santos – Transporte de Alimentos
Proc. 2415/03 – Rolando Gutierrez Torrico – Transporte de Alimentos
Proc. 0780/03 – Edvaldo Ferreira Guimarães – Transporte de Alimentos
Proc. 2425/03 – Carlos Alberto Zonta – Transporte de Alimentos
Proc. 4276/02 – Maria Cristina Bertante Atibaia ME – Com. Distr. Cereais / Transporte
Proc. 0337/03 – Wagner Leal – Transporte de Alimentos
Proc. 0846/03 – José Carlos Gomes – Transporte de Alimentos

Área de Farmácia
Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Farmácia e Drogaria
Proc. 0896/00 – Redenossa Drogaria Ltda EPP – Drogaria
Proc. 1390/97 – Farmanossa Atibaia Ltda – Drogaria e Perfumaria em Geral

Área de Odontologia
Proc. 1975/98 – João Haruo Fujino – Clínica Modular
Proc. 0130/98 – Adriana Forte Montefusco – Consultório com RX
Proc. 0859/98 – Ellen Cristina Silva – Consultório
Proc. 0498/97 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório com RX
Proc. 1980/98 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório

Área de Medicina
Proc. 0495/00 – Alessandra Alves Moretini – Consultório de Fisioterapia

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 2105/03 – Artur Augusto Tricoli Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Prot. 2885/03 – INDEFERIDO
Proc. 2095/03 – Maria Edileide Balbino Atibaia ME – Bar e Lanchonete – Prot. 2874/03 – INDEFERIDO
Proc. 2741/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – Prot. 2630/03 – INDEFERIDO
Proc. 2740/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – Prot. 2629/03 – INDEFERIDO
Proc. 2349/02 – Gleice Regina Cheles Mesquita – Bomboniere – Prot. 2909/03 – INDEFERIDO
Proc. 2907/03 – Lafaiete Francisco Franco – Pizzaria – Prot. 2908/03 – INDEFERIDO
Proc. 1027/03 – Oswaldina de Fátima Machado – Bar – Prot. 2650/03 – DEFERIDO
Proc. 5591/02 – Viviana Alessandra da Silva – Sorveteria – Prot. 2921/03 – DEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 2382/03 – Marcelo Theodoro da Silva – Com. de Ótica – Prot. 2821/03 – INDEFERIDO

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0918/03 – Mariangela Meneghello ME – Clínica Veterinária Irregular – Prot. 2829, 2830, 2831, 2979 e 2980/03 INDEFERIDO

Operação Cidade Limpa
Proc. 1146/03 – Marek Flaksberg – Terreno – AI 5932 – Prot. 1490/03 – DEFERIDO
Proc. 1291/03 – Sérgio Loberbavm Susskind – Terreno – AI 5933 – Prot. 5944/03 – DEFERIDO
Proc. 1473/03 – Inazor Furquim de Campos – Terreno – AI 5944 – Prot. 1473/03 – DEFERIDO
Proc. 1012/03 – Carlos Dias Motta – Terrenp – AI 5298 – DEFERIDO
Proc. 1373/03 – Juliano Ap. Zasioti – Terreno – AI 5820 – Prot. 1373/03 – DEFERIDO
Proc. 1137/03 – Claudio Aparecido Serrano – AI 6116 – Prot. 1370/03 – DEFERIDO
Proc. 0729/03 – Mario José Rubbi – Terreno – AI 4844 – Sanada Irregularidade
Proc. 0729/03 – Wanderley Ap. de Menezes – Terreno – AI 5308 – INDEFERIDO
Proc. 0961/03 – José Ricardo Cintra – Terreno – Prot. 1439/03 – INDEFERIDO Prazo até 01.06.03
Proc. 0961/03 – Dulce Inez Gatti – Terreno – Prot. 1375/03 – DEFERIDO
Proc. 0961/03 – Regina Célia Merlo Gennari – Terreno – Prot. 1259/03 – DEFERIDO
Proc. 0961/03 – Antonio Carlos Barbosa de Macedo – Terreno – Prot. 1512/03 – INDEFERIDO
Proc. 0961/03 – Rodrigo Putini – Terreno – Prot. 1493/03 – DEFERIDO Prazo até 10.06.03
Proc. 1095/03 – Violeta Apparecida Fagundes – Terreno – Prot. 1467/03 – INDEFERIDO razo até 10.06.03
Proc. 1095/03 – Ernesto Felipe – Terreno – Prot. 1313/03 – DEFERIDO até 05.06.03
Proc. 1128/03 – Geni Ghosn/Minerva Ghosn – Terreno – Prot. 1474/03 – INDEFERIDO prazo até 01.06.03
Proc. 1128/03 – Ana Maria de Oliveria Paiva – Terreno – Prot. 1292/03 – INDEFERIDO prazo até 01.06.03
Proc. 0732/03 – Maria de Lourdes Mendes – Terreno – Prot. 1296/03 – INDEFERIDO Prazo até 01.06.03
Proc. 0732/03 – Severino Bolfi – Terreno – Prot. 1253/03 – DEFERIDO
Proc. 0732/03 – Gilberto Limongelli – Terreno – Prot. 1345/036 – DEFERIDO até 01.06.03
Proc. 0732/03 – Jaime de Sales – Terreno – Prot. 1319/03 – DEFERIDO
Proc. 0732/03 – Abdul Aziz Miguel – Terreno – Prot. 1364/03 – INDEFERIDO Prazo até 01.06.03
Proc. 0824/03 C – Celso Icamu Isaura Guchi – Terreno – Prot. 1349/03 – DEFERIDO
Proc. 1603/03 – Aldair Oliveira Santos – Terreno – Prot. 1436/03 - INDEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0273/95 – José Noel Filho Sorveteria ME – Lanchonete, Restaurante – AI 6177 – Alimentos com data de Validade expirada
Proc. 2106/03 – Real Com. Prod. Alimentícios de Atibaia Ltda ME – Açougue – AI 5202 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2103/03 – Bar e Lanchonete Amarelinha Atibaia Ltda ME – Bar e Lanchonete – AI 5002 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2089/03 – M. A de Lima Pizzaria ME – Pizzaria – AI 5207 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2090/03 – Rodolfo Vieira da Silva ME – Lanchonete e Restaurante – AI 5203 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1541/95 – Mikio Kimura ME – Bar – AI 6165 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1529/97 – Mamide Ide ME – Lanchonete – AI 6164 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0348/95 – Luiz Antonio dos Santos Atibaia ME – Bar – AI 6163 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0337/95 – Gimenes & Bellingeri Ltda ME – Bar e Mercearia – AI 6161 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0863/95 – Wanda Aparecida de Oliveira Atibaia ME – Lanchonete – AI 6173 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 0840/95 – Luanda Pães e Doces Ltda EPP – Padaria – AI 6169 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 0893/00 – Bar e Lanchonete Beira Alta Atibaia Ltda – Lanchonete – AI 6172 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 2070/03 – Abel Francisco de Almeida Ambulante Hot Dog – AI 6171 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 3596/99 – Agnaldo Rodrigues da Silva Atibaia ME – Empório e Mercearia – AI 6170 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 2808/03 – Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda – Abastecimento de Água – AI 5522 – Não Atualizar o cadastro do Abastecimento de Água
Proc. 3558/99 – Pesqueiro Marinho Ltda ME – Restaurante – AI 6174 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 3548/99 – Vânia Emília dos Santos Fernandes ME – Lanchonete – AI 6175 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 2349/03 – Gleice Regina Cheles Mesquita – Bomboniere – AI 6179 – Não apresentar a documentação de constituição da empresa
Proc. 0748/95 – Fábio José Neves Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 6178 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 0804/95 – José Lourenço Nobre ME – Bar – AI 6176 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 3102/99 – Maria Aparecida do Prado – Pensão com Restaurante – AI 6181 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 0346/95 – Luiza Ema Rosa ME – Bar e Lanchonete – AI 6180 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 1889/02 – Bar e Lanchonete Amarelinha de Atibaia Ltda ME – Bar e Lanchonete – AI 5002 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 3701/01 – Ricardo de Castro ME – Mercearia e Armazém Varejista – AI 5206 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2343/03 – Rosa Mosako de Vasconcelos – Minimercado – AI 5751 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2090/03 – Rodolfo Vieira da Silva ME – Lanchonete e Restaurante – AI 5203 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Área de Medicina

Proc. 0495/00 – Alessandra Alves Moretini – Consultório de Fisiterapia – AI 5876 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária para 2003
Proc. 3067/99 – Juliana de Oliveira Monte Mascaro – Cosnultório de Fonoaudiologia – AI 5874 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária para 2003
Proc. 3243/99 – Wania Sada Granja – Consultório de Fisioterapia – AI 5873 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária para 2003
Proc. 3729/99 – Aneliese Aparecida de Oliveira Betschart – Podologia – AI 5872 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária para 2003
Proc. 3352/99 – Brilher Comércio de Armações de Óculos Ltda ME - Comércio de Armações de Óculos – AI 5871 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária para 2003
Proc. 0011/00 – Geovana Paula Miguel Atibaia ME – Com. Varej. de Artigos de Ótica – AI 5870 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária para 2003
Proc. 0114/00 – Marcelo Quaresma Nogueira – Podologia – AI 5869 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária para 2003
Proc. 1118/98 – Look Ind. Com. de Armações de Óculos – Ind. Com. Armações de Óculos – AI 5881 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 0082/00 – Vanessa Dizio dos Santos – Cons. Fonoaudiologia – AI 5880 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 0495/00 – Alessandra Alves Moretini – Cons. Fisioterapia – AI 5876 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 3302/01 – Fábio Tadeu Gumerato Atibaia ME – Com. Varej. de Artigos de Ótica – AI 5879 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 0837/01 – Gear Grupo Esp. Atend. Reumatologia S/C Ltda – Clínica Médica – AI 5893 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0397/01 – Daiwa – Prestação de Serviços de Nutrição S/C – Prestação de Assessoria Técnica no ramo nutrição – AI 5897 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2461/01 – S M Clínicas Médicas de Atibaia S/C Ltda – Clínica Médica – AI 5895 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínicas Médicas S/C Ltda – Clínica de Diálise – AI 6562 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2847/01 – CEENA Centro de Estética e Beleza S/C Ltda ME – Clínica Medicina Estética – AI 5887 – Por requerer a 2ª parcela da Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 3216/02 – Sérgio Denir Carmona ME – Com. Varej. Artigos de Ótica – AI 5888 - Por requerer a 2ª parcela da Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 3890/01 – Antonio Carlos Gomes – Tatuagem – AI 6551 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 2403/01 – Angela Martines Miranda – Cons. Psicologia – AI 6552 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 5020/01 – Eliza Aquemi Murakami Kuniyoshi – Cons. Psicologia – AI 6554 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 4556/01 – Clínica de Fisioterapia Maria Inês S/C Ltda – Clínica de Fisioterapia – AI 6555 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 4370/02 – Flávia Garcia de Macedo – Cons. Psicologia – AI 6558 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 0381/01 – Clínica Cirúrgica Oftalmológica S/C Ltda – Clínica Médica – AI 5890 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo estipulado em decreto municipal
Proc. 1487/99 – Hospital Novo Atibaia S/C Ltda – Agência Transfusional – AI 5886 – Não Possuir requisição de Hemocomponentes contendo todos os dados exigidos por Lei

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1487/99 – Hospital Novo Atibaia S/C – Agência Transfusional – AI 5885 – Não possuir um programa de treinamento e capacitação pessoal
Proc. 3544/99 – Centro Hospitalar Atibaia S/C Ltda – Agência Transfusional – AI 5884 – Não Possuir um programa de treinamento e capacitação pessoal –
Proc. 3544/99 – Centro Hospitalar Atibaia S/C Ltda – Agência Transfusional – AI 5883 – Não Possuir procedimentos operacionais padrão
Proc. 3544/99 – Centro Hospitalar Atibaia S/C Ltda – Agência Transfusional – AI 5882 – Não Possuir área física compatível com a atividade de agência transfusional
Proc. 4859/02 – Marília Horta Carbone – Cons. Fonoaudiologia – AI 6561 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 4022/03 – Letícia Maria de Almeida Bittencourt – Cons. Fonoaudiologia – AI 6557 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 5404/02 – Cebrapa S/C Ltda – Clínica Médica – AI 6560 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 2634/02 – Day Life Centro de Estética Ltda ME – Clínica Medicina Estética – AI 6556 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 3717/01 – Wander Alves de Souza Atibaia ME – Com. Colocação de Body and piercing – AI 6553 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 2354/01 – Ricardo de Melo Orlando – Cons. Psicológico – AI 5900 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 3272/00 – Henrique Penna Medina – Cons. Médico com Acupuntura – AI 5889 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2171/01 – Patrícia Correia da Silva – Cons. Fonoaudiologia – AI 5899 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0383/01 – Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Nova G e O S/C Ltda – Clínica Médica – AI 5891 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 0385/01 – Neo Ped Clínica Infantil S/C Ltda – Clínica Médica – AI 5892 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 0399/01 – Ápico Atendimento Psiquiátrico S/C Ltda – Clínica Médica – AI 5898 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 2546/00 – Ana Lúcia Aguirre – Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia – AI 6564 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei
Proc. 2575/00 – Ingeborg Elizabeth Oberding – Cons. Pscologia e Fonoaudiologia – AI 6563 – Por requerer a Licença de Funcionamento Sanitária fora do prazo previsto em Lei

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1959/03 – Vitor Neves Nogueira Atibaia ME – Mercearia e Bomboniere – AIPM 1587
Proc. 2014/03 – José Ricardo Evaristo Teixeira ME – Lanchonete e Restaurante – AIPM 1586
Proc. 2527/03 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Cantina – AIPM 1585
Proc. 1996/03 – Panificadora Dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Padaria, Lanchonete e Açougue – AIPM 1590
Proc. 2741/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AIPM 1592
Proc. 2102/03 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – AIPM 5403
Proc. 2284/03 – Fátima Aredes Fernandes Atibaia ME – Restaurante – AIPM 1576

Área de Farmácia
Proc. 3247/01 – Suely Francisca Filogonio ME – Perfumaria – AIPM 0045

Área de Odontologia
Proc. 0684/00 – Dilciley Albertina Pantarotto Bachini – Consultório sem RX – AIPM 0488
Proc. 1117/97 – Dilcineia Pantarotto Moreira – Consultório com RX – AIPM 0489
Proc. 2226/00 – Roberto Rioji Haiashida – Laboratório de Prótese Dentária - AIPA 0492
Proc. 0666/97 – Maria Aparecida Assis de Castro – Consultório com RX – AIPM 0494
Proc. 2240/98 – Margaeth Maria Bertho Zanotti – Consultório sem RX – AIPA 0493

Área de Medicina
Proc. 2380/03 – Eliana Cristina Muniz – Podologia – AIPM 1649
Proc. 2379/03 – Angelo Antonio de Souza Santos – Tatuagem e Pircing – AIPM 1648
Proc. 2372/03 – Uniclínicas – Diag. E Trat. Em Medicina S/C Ltda – Equipamento Mamógrafo – AIPM 0498
Proc. 2375/03 – Uniclínicas – Diag. E Trat. Em Medicina S/C Ltda – Equipamento Densitômetro – AIPM 0499
Proc. 2376/03 – Uniclínicas – Diag. E Trat. Em Medicina S/C Ltda – Equipamento Raios X – AIPM 0500
Proc. 23742/03 – Uniclínicas – Diag. E Trat. Em Medicina S/C Ltda – Equipamento Raios X– AIPM1712
Proc. 2373/03 – Uniclínicas – Diag. E Trat. Em Medicina S/C Ltda – Equipamento Tomógrafo – AIPM 1713
Proc. 2377/03 – Uniclínicas – Diag. E Trat. Em Medicina S/C Ltda – Equipamento Tomógrafo – AIPM 1714

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0918/03 – Mariangela Meneghello ME – Clínica Veterinária Irregular – AIPM 5468

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0944/95 – Matsuse e Kumitake Ind e Comércio Prod. Alim. Ltda ME – Ind. Com. Prod. Aliment. em Geral – T. Intim. 2764
Proc. 1305/03 – Vilma Lino de Andrade Moura ME – Restaurante e Lanchonete – T. Intim. 2763
Proc. 1303/03 – Tereza Bonafe Kamiya – Ambulante Hot Dog – T. Intim. 2761
Proc. 0273/95 – José Noel Filho Sorveteria ME – Lanchonete, Restaurante – T. Intim. 2765 e T. Intulização 2949
Proc. 2226/97 – Noel Borges Ltda ME – Lanchonete e Sorveteria – T. Intim. 2608
Proc. 2253/01 – Helia Daí Soldera Atibaia ME – Com. Varej. Chopp, Frios e Vinhos – T. Intim. 2609
Proc. 2016/03 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Cantina – NRM 2904
Proc. 0330/03 – Jair Bonilha Gatta Morta ME – Açougue – NRM 803 e NRM 804
Proc. 0470/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – NRM 2951
Proc. 0477/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – NRM 2952
Proc. 0479/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – NRM 2953
Proc. 0484/03 - Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – NRM 2954
Proc. 5396/03 – Chamartin Culinária e Gastronomia Ltda – Restaurante – NRM 2864
Proc. 1801/96 – Tm Pães e Doces Ltda ME – Padaria – T. Intim. 1613
Proc. 2269/99 – Delícias do Paulo Retaurante Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 2832
Proc. 0219/95 – Avícola Ovos de Ouro Atibaia Ltda ME – Avícola – T. Intim. 3087
Proc. 0313/95 – Antonio Jorge da Cunha Menezes ME – Restaurante e Doceria – T. Intim. 2801

Área de Farmácia
Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Drogaria – T. Intim. 1577 e T. Inutilização (Por solicitação) 1578
Proc. 0896/00 – Redenossa Drogaria Ltda EPP – Drogaria – T. Intim. 1576

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2894/01 – D. A. de Oliveira Atibaia ME – Drogaria – T. Inutilização (Por solicitação) 1579

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Drogaria – T. Intim. 1577 e T. Inutilização (Por solicitação) 1578
02 cx de prozac lote 5mh 89 R val. 04/03
01 cx de melleril 10mg lote Z62860 val. 04/03
01 cx de antietanol 250 mg lote 0007219
01 cx de colestase lote 1042776 val. 04/03

Proc. 2894/01 – D. A. de Oliveira Atibaia ME – Drogaria – T. Inutilização (Por solicitação) 1579
02 cx de frisium 10mg lote 104238 val. 04/03

Proc. 0273/95 – José Noel Filho Sorveteria ME – Lanchonete, Restaurante – T. Intulização 2949
27.315 grs de miudos de carne diversos (sem identificaçao e/ou validade)
2.100 grs de coxa e sobre coxa de grango val. 24.01.03
4.650 grs de retalhos de bacon SADIA val. 21.01.03
7.645 gs de rolinho primavera val. 31.01.03
4.145 gs de bolinhos de queijo val. 17.04.03
2150 grs de quibe val. 17.04.03
7.485 grs de pastel quatro queijos val. 06.03.03
200 grs de salame tipo italiano SADIA 05.05.03
100 grs de copa fatiada Perdigão val. 12.11.02
250 grs de copa fatiada SADIA val. 21.07.02
2000 gs de lingüiça tipo calabresa val. 28.02.03
390 grs de pão sírio Pita Bread val. 10.04.03

ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

Área de Alimentos
Proc. 1088/03 – Pão de Forma Integral – Marca Pullman – Lote 03250322 – Validade 01.05.03 – Análise de Orientação

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0017/00 – Semabe Eventos e Comércio Ltda – Bebidas e Lanches – Encerramento das Atividades
Proc. 1599/95 – Silka Distribuidora de Bebidas – Distr. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 5077/01 – Leonardo C. Carvalho e Silva Atibaia ME – Choperia e Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 1304/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0567/02 – Maria Regina Fernandes – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Área de Medicina
Proc. 4955/03 – José Francisco D. L. Casanova – Consultório – Encerramento das Atividades
Proc. 3621/02 – Sandra Roseclay Servino – Clínica de Estética – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 2607/03 – Godoy e Uemura Ltda – Supermercado – AI 6304 – Para Arquivo Morto
Proc. 0662/03 – Marcelo Pereira Motta Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 4630 – Para Arquivo Morto
Proc. 2528/03 – Marcelo Pereira Motta Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 5516 – Para Arquivo Morto
Proc. 0483/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4693 – Para Arquivo Morto
Proc. 0471/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4968 – Para Arquivo Morto
Proc. 0472/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4967 – Para Arquivo Morto
Proc. 0473/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4966 – Para Arquivo Morto
Proc. 0474/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4965 – Para Arquivo Morto
Proc. 0475/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4964 – Para Arquivo Morto
Proc. 0476/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4963 – Para Arquivo Morto
Proc. 0478/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4699 – Para Arquivo Morto
Proc. 0480/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4696 – Para Arquivo Morto
Proc. 0481/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4695 – Para Arquivo Morto
Proc. 0482/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4694 – Para Arquivo Morto
Proc. 0469/03 – Priscila Fabri Moricato ME – Minimercado – AI 4970 – Para Arquivo Morto
Proc. 2101/03 – Dirceu Gigante Bar ME – Bar – AI 5004
Proc. 2603/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Pastelaria e Lanchonete – AI 5849 – Para Arquivo Morto
Proc. 2598/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Pastelaria e Lanchonete – AI 5954 – Para Arquivo Morto
Proc. 2602/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Pastelaria e Lanchonete – AI 5850 – Para Arquivo Morto
Proc. 2604/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Pastelaria e Lanchonete – AI 5848 – Para Arquivo Morto
Proc. 2605/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Pastelaria e Lanchonete – AI 5847 – Para Arquivo Morto
Proc. 2601/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Pastelaria e Lanchonete – AI 5951 – Para Arquivo Morto
Proc. 2600/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Pastelaria e Lanchonete – AI 5952 – Para Arquivo Morto
Proc. 2606/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Pastelaria e Lanchonete – AI 5846 – Para Arquivo Morto
Proc. 0575/03 – Zhao Weiyong – Pastelaria e Lanchonete – AI 4498 – Para Arquivo Morto
Proc. 0574/03 – Zhao Weiyong – Pastelaria e Lanchonete – AI 4499 – Para Arquivo Morto
Proc. 0573/03 – Zhao Weiyong – Pastelaria e Lanchonete – AI 4495 – Para Arquivo Morto
Proc. 0576/03 – Zhao Weiyong – Pastelaria e Lanchonete – AI 4496 – Para Arquivo Morto
Proc. 2098/03 – Viviana Alessandra da Silva – Sorveteria – AI 5008 – Para Arquivo Morto

Área de Odontologia
Proc. 2149/03 – Juliana Leclerd Teixeira – Consultório – AI 4527 –

Área de Medicina
Proc. 2945/03 – Geovana Paula Miguel Atibaia ME – Com. Varej. Artigos de Ótica – AI 5870
Proc. 2946/03 – Briller Com. de Armações de Óculos Ltda ME – C0om. Varej. Artigos de Ótica – AI 5871

Operação Cidade Limpa
Proc. 0732/03 – Luis Ikuo Shimizu – Terreno – AI 5965
Proc. 0732/03 – João Vieira de Andrade – Terreno – AI 6587
Proc. 0732/03 – João Alécio Pugina – Terreno – AI 6570
Proc. 0732/03 – Ary Thomaz de Aquino – Terreno – AI 6599
Proc. 0732/03 – Roselis Peçanha Domingues – Terreno – AI 6567
Proc. 0732/03 – Stefanino Cacciabue – Terreno – AI 6575
Proc. 0732/03 – Ligia Paula Logsdon Loriano – Terreno – AI 4880
Proc. 0732/03 – Lincoln Parra Vasques – Terreno – AI 6582
Proc. 0732/03 – Francisco Onji – Terreno – AI 6564
Proc. 0732/03 – João Alécio Pugina – Terreno – AI 6564
Proc. 0732/03 – Ligia Logsdon Loriano – Terreno – AI 4880
Proc. 0732/03 – Linea Empreendimentos Imobiliários Ltda – Terreno – AI 4878
Proc. 0732/03 – João Antonio Nogueirão – Terreno – AI 5957
Proc. 0732/03 – L. Zaniti e Filhos Ltda – Terreno – AI 6567
Proc. 0729/03 – Mario José Rubbi – Terreno – AI 4844

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0713/03 – Thomaz da Costa – Terreno – AI 4829
Proc. 0713/03 – Alessandra Balaban – Terreno – AI 4826
Proc. 0745/03 – Maria de Lourdes da G. Guilherme – Terreno – AI 5560
Proc. 0745/03 – Dirce N. Santos e Silva – Terreno – AI 5561
Proc. 0745/03 – Alberto Suleman Yazigi – Terreno – AI 5563
Proc. 0745/03 – Yoshio Tegoshi – Terreno – AI 5566
Proc. 0631/03 – Silvio Theodoro – Terreno – AI 4927
Proc. 0631/03 – Bonifácio Ferreira da Silva s/m – Terreno – AI 4932 e 4933
Proc. 0631/03 – Jorge Shigueo Watanabe – Terreno – AI 4937
Proc. 0631/03 – Harlo do Brasil Ind. Com. Ltda – Terreno – AI 4807
Proc. 0631/03 – Silvio Theodoro – Terreno – AI 4928 e 4926
Proc. 0631/03 – Eduardo Fernandes – Área destinada a tubulação do córrego dos Pintos – AI 4903
Proc. 0631/03 – Imobiliária Atibaia Ltda – Terreno – AI 4908, 4912 e 4916
Proc. 0631/03 – Ana Kátia Horikawa Brito – Terreno – AI 4910
Proc. 0631/03 – Vicente Menino do Prado – Terreno – AI 4914
Proc. 0631/03 – Laerte Augusto Galícia – Terreno – AI 4902
Proc. 0631/03 – Fabio Nunes – Terreno – AI 4913
Proc. 0631/03 – Melania de Fátima Correlino – Terreno – AI 2956
Proc. 0631/03 – Filomena C. Cintra – Terreno – AI 4751

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0191/03 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2901
Proc. 5158/02 – Aparecida Nunes André – Bar – NRM 2855
Proc. 5533/02 – Elio Nery – Bar – NRM 2854
Proc. 5395/03 – Chamartin Culinária e Gastronomia Ltda – Restaurante – NRM 930

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Data: 26.05.03 – Equino – Macho – Baio – 3/8 anos – 26.05.03
Proprietário: Graça de Fátima Bonopera
Proc. CCZ 0111/03 – Equino – Macho – Baio – 3/8 anos

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1332/03 – R. Paulo Tarso – Terreno – Em Andamento
Proc. 1289/03 – R. Nove – Terreno – Em Andamento
Proc. 1331/03 – R. Seis – Terreno – Em Andamento
Proc. 1206/03 – R. Fortuna – Terreno – Em Andamento
Proc. 1225/03 – Av. Imperial – Terreno – Em Andamento
Proc. 1264/03 – R. Esmeralda – Terreno – Em Andamento
Proc. 131/03 – R. Pombal – Terreno – Em Andamento
Proc. 1325/03 – R. Diamantina – Terreno – Em Andamento
Proc. 1283/03 – R. Edmundo Zanoni – Águas Paradas – Em Andamento
Proc. 1288/03 – R. Napoleão Ferro – Terreno – Em Andamento
Proc. 0870/03 A – R. dos Faveiros – Terreno – Em Andamento
Proc. 0870/03 B– R. dos Faveiros – Terreno – Em Andamento
Proc. 0870/03 C - R. dos Faveiros – Terreno – Em Andamento
Proc. 0645/03 1 – Ana Travassos Ichihara – Terreno – Solucionado
Proc. 0645/03 2 – Paulo Roberto da Silva – Terreno – Solucionado
Proc. 0645/03 3 – Flora Bueno de Moraes – Terreno – Em Andamento
Proc. 0645/03 4 – Edinaldo Pacheco – Terreno – Solucionado
Proc. 1359/03 – Av. Jacarandás – Falta de Higiene – Não Procede
Proc. 1479/03 – Av. Jacarandás – Falta de Higiene – Não Localizado
Proc. 1397/03 – Av. Jacarandás – Falta de Higiene – Em Andamento
Proc. 1201/03 – R. Mimosas – Terreno – Em Andamento
Proc. 1424/03 – R. dos Cravos – Terreno – Em Andamento
Proc. 1478/03 – Vitória Régia – Residencia Abandonada – Em Andamento
Proc. 0591/03 A – Silvia Helena Campos – Terreno – Em Andamento
Proc. 0591/03 B – Sonia Regina Mendes – Terreno – Em Andamento
Proc. 1326/03 – R. dos Faveiros – Terreno – Levantamento do Proprietário
Proc. 0631/03 15 e 09 – Imobiliária Atibaia Ltda – Terreno – Solucionado
Proc. 0631/03 10 – Fábio Nunes – Terreno – Solucionado
Proc. 0631/03 07 – Ana Katia Horikawa – Terreno – Solucionado
Proc. 0631/03 – Vicente Menino do Prado – Terreno – Solucionado
Proc. 1360/03 – R. Abolição – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1423/03 – R. José Hernandes – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1276/03 – R. Paulo Setubal – Terreno – Em Andamento
Proc. 1280/03 – R. Nestor de Oliveira – Terreno – Em Andamento
Proc. 1262/03 – R. Gonçalves – Terreno – Em Andamento
Proc. 0723/03 – R. dos Estudantes – Obra Abandonada – Solucionado
Proc. 1275/03 – R. dos Cravos – Em Andamento
Proc. 1207/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Queimada – Em Andamento
Proc. 1481/03 – R. Com. Edson Luiz Rizz – Terreno – Em Andamento
Proc. 1581/03 – Av. São João – Queimada – Solucionado
Proc. 0119/03 – R. Bartolomeu B. Susmão – Sucatas – Em Andamento
Proc. 1205/03 – R. Neumann – Poluição Ambiental - Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1518/03 – R. Cinamomos – Cão Agressor – Exame Clínico Animal
Proc. 1514/03 – Av. Santana – Cadela Atropelada – Atendimento Clínico
Proc. 0907/03 – Av. Santos Dumont – Cães – Em Andamento
Proc. 1426/03 – R. Gen. Rondon – Cães – Orientações
Proc. 1453/03 – R. Dois – Cães – Orientações
Proc. 0450/03 – R. Sargento Laercio Lourenço – Cães – Em Andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0937/03 – Rosangela Scarpi Brochado – Terreno – AI 5677
Proc. 1186/03 – Nícolas Fares – Terreno – AI 5675
Proc. 1186/03 – Paulo Silva – Fagalde – Terreno – AI 5676
Proc. 0249/03 – My Empreendimentos Imobiliários Ltda – Terreno – AI 5671

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0941/03 – Lázara dos Santos Pohl – Fogo – AI 5674
Proc. 0809/03 – Alvinópolis Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda – Terreno – AI 5673
Proc. 0723/03 – Tomaz Perez Bonilha – Construção Abandonada – AIPM 1945
Proc. 0122/03 – Ikuro Takane – Casa Abandonada – AIPM 1946
Proc. 0708/03 – Raymundo Gaspar – Terreno – AIPM 1947
Proc. 0709/03 – Armando Augsuto Trícoli – Terreno – AIPM 1948
Proc. 0726/03 – Walter Messias de Souza – Terreno – AIPM 1949
Proc. 0805/03 – Aquiles M. de Mello – Terreno – AIPM 1950
Proc. 0685/03 – Ademar de Lima – Terreno – AIPM 5459
Proc. 2100/03 – Alba Valéria M. Madeira – Piscina – NRM 0876
Proc. 0543/03 A – Pancioli Paola – Terreno – AI 5680
Proc. 0549/03 B – José Luiz de Toledo e Fraia – Terreno – AI 5678

Área de Zoonoses
Proc. 1361/03 – Antonio Costa Galvão – Cavalos – AI 5856
Proc. 2288/02 – Antenor Siafioti – Cavalos – AI 6267
Proc. 1039/03 – Granja Arubaia – Criação de Codorna – AI 6268 e T. Intim. 3072
Proc. 0896/03 – Amantino Pereira de Souza – Terreno – AI 5681

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA

Bairro Vila Nova Aclimação

Proc. 0752/03 – Helio Akira Suzuki – Terreno – AI 6526 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0752/03 – Victor Bastos de Carvalho – Terreno – AI 6527 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Vila Giglio e Vila Espéria

Proc. 1520/03 – Edson Oliveira – Terreno – AI 6096 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Hermínia Budin Martinelli – Terreno – AI 5321 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Brian Gonçalves - Terreno – AI 5320 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Francisca C. T. Viana – Terreno – AI 6098 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Carlos Amaro Gonçalves – Terreno – AI 6545 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Eugenio Klein – Terreno – AI 6544 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Spencer de Mello – Terreno – AI 6549 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Geraldo Paccitti – Terreno – AI 6550 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Emilio Gonçalves Diez – Terreno – AI 6548 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Lucia Lancia Souza – Terreno – AI 6546 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Eduardo Kazandjian – Terreno – AI 6547 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Hélio Soares Pinheiro – Terreno – AI 6541 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Eduardo Hamilton Casa – Terreno – AI 6540 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Alvaro Veras da Silva – Terreno – AI 6539 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – João Batista Pinheiro – Terreno – AI 6538 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – André Luiz Teixeira Soriano – Terreno – AI 6537 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Manoel de Almeida – Terreno – AI 6536 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Wander Castro Alonso – Terreno – AI 6542 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Sérgio Nascimento T. Mendes – Terreno – AI 5319 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – José Luiz Didier Fecarrota – Terreno – AI 5319 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Airton Garcia Rodrigues – Terreno – AI 6534 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Joaquim Castello – Terreno – AI 6533 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – José Correa Manso Filho – Terreno – AI 6532 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Vicente Carlos Rizzo – Terreno – AI 6531 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1520/03 – Hercílio Bachi Archina – Terreno – AI 6530 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Itapetinga

Proc. 1535/03 – Amintas Lopes Neto – Terreno – AI 6613 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Wanda Costa Simões Ladeira – Terreno – AI 6612 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Wanda Costa Simões Ladeira – Terreno – AI 6611 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Aline Domingues Beckmann – Terreno – AI 6610 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Roberto Batista da Silva – Terreno – AI 6609 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Arioswaldo Capuceno Júnior – Terreno – AI 6608 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Roberto Miranda – Terreno – AI 6607 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Lupércio Posatto – Terreno – AI 6606 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Giuliano Posatto – Terreno – AI 6605 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – José Roberto Rezende – Terreno – AI 6604 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Milton Aparecido Cardoso – Terreno – AI 6603 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Simoni Gabriel – Terreno – AI 6602 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Akira Miyahara – Terreno – AI 6601 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1535/03 – Akira Miyahara – Terreno – AI 6600 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Jardim Santa Bárbara

Proc. 1136/03 – Luiz Roberto L. da Silva – Terreno – AI 6614 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Maria Helena Braga Ferreira – Terreno – AI 6509 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Carlos Ribeiro Rocha – Terreno – AI 6510 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Proc. 1136/03 – José Roberto da Silva Teixeira – Terreno – AI 6511 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1136/03 – Eduardo Augusto Bertoni – Terreno – AI 6512 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Rosalia Valeska Wagenr Zenga – Terreno – AI 6513 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Manoel Morales Martins – Terreno – AI 6514 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Antonio Pereira de Souza – Terreno – AI 6515 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Carlos Muniz Ventura Júnior – Terreno – AI 6516 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Ney Linhares – Terreno – AI 6517 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Imobiliária Santa Bárbara – Terreno – AI 6518 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Jorge Antonio Arabian – Terreno – AI 6519 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Rodrigo Correia de Sá – Terreno – AI 6520 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Alexandre Correia de Sá – Terreno – AI 6521 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Giovani Sesso – Terreno – AI 6522 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Joaquim Fernandes – Terreno – AI 6523 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Eduardo de Macedo Soroka – Terreno – AI 6524 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1136/03 – Nadyr Leme Ganzert – Terreno – AI 6525 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Atibaia Jardim

Proc. 1428/03 – Rafael Maurício de Gouveia – Terreno – AI 6233 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1428/03 – Milton Benedito do Prado e Neusa Ap. do Prado – Terreno – AI 6234 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1428/03 – Minoru Nakamura – Terreno – AI 6235 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Jardim do Lago

Proc. 0745/03 – Maria Fernanda Ferreira De Lima Mauro – Terreno – AI 6237 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Dirce N. Santos E. Silva – Terreno – AI 6236 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Vila Helena

Proc. 1599/03 – Roberto Esterque Constantino – Terreno – AI 6719 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1599/03 – Regina Célia Merlo Gennari – Terreno – AI 6718 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1599/03 – Luiz Eduardo Polo de Camargo – Terreno – AI 5309 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1599/03 – Marcos Amancio Pedroso – Terreno – AI 5310 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

COMUNICADO VISA

Atibaia faz aniversário dia 24 de junho, vamos dar um presente de aniversário a ela. Não jogando lixo em terrenos baldios, nas ruas, praças e jardins.
Vamos respeitar o meu ambiente. Começando pelo local onde você vive.
Com certeza nossas crianças vão agradecer.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 181/03 - GT de Medicamentos - DITEP, de 28-5-2003 - referente ao envolvimento do medicamento CELOBAR SUSPENSÃO ORAL - LOTE, 3040068, que culminaram em óbito e agravo a saúde de pacientes que fizeram uso deste medicamento, fabricado pelo Laboratório Enila Ind. e Com. de Produtos Farmacêuticos S/A, situado no Rio de Janeiro/RJ, e ainda que a ANVISA como medida de prevenção está suspendendo o comércio e uso de todos os lotes deste medicamento, determina:
1- Interdição, Proibição da comercialização e uso de todos os lotes do medicamento Celobar-suspensão oral;
2- Interdição cautelar de todos os lotes dos produtos fabricados pelo Laboratório Enila, onde forem encontrados;

Retificação Imprensa Oficial do Municipio de 24.05.03 - Onde Lê-se SUS/MS Leia-se SVS/MS

Fica Concedida a Aprovação de Cadastro para Dispensação de Medicamentos de uso Sistêmico a base de Substância da Lista C2 (retinóicos) da Portaria SVS/MS 344/98 e de suas atualizações para os seguintes estabelecimentos:

Droga Rio Oliveira Ltda
Praça Bento Paes, 82 – Centro
01 Cx/mês

Droga Rio Oliveira Ltda
Praça João Pires, 07 – Centro
01 Cx/mês

Droga Rio Oliveira Ltda
Rua Thomé Franco, 210 – Centro
03 Cx/mês

Droga Rio Oliveira Ltda
Av. Brigadeiro José V. Faria Lima, 399 – Atibaia Jardim
01 Cx/mês

R. F. de Oliveira Atibaia ME
Rua Fernão Dias, 30 – Jardim Cerejeiras
01 Cx/mês

Lukas Farias de Oliveira ME
Av. São João, 16 – Centro
01 Cx/mês

D. A. de Oliveira Atibaia ME
Rua José Alvim, 456 – Centro
01 Cx/mês

Fica Concedida a Aprovação de Cadastro para Dispensação de Medicamentos de uso Sistêmico a base de Substância da Lista C2 (retinóicos) da Portaria SVS/MS 344/98 e de suas atualizações para o estabelecimento, Droga Nippon Atibaia Ltda ME sito à Rua José Alvim, 457 – Centro

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461 / 4413-5834

Poder Legislativo



PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº03/03
De 27 de maio de 2003.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo funcionário Raimundo Rodrigues Perdigão no exercício de suas funções.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 24, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO 05/92, REGIMENTO INTERNO, DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo funcionário Raimundo Rodrigues Perdigão, nomeado pela Portaria nº 11/2001 de 1º de fevereiro de 2001, para o o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar justifica-se pela lavratura do auto de prisão em flagrante e Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida nº 946/03 datado de 28 abril de 2003, por supostamente, infringir dispositivo penal.

Art. 3º - A Comissão Disciplinar será composta pelos servidores:
II – Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva;
III – Valéria Silveira Cardoso;
III – Adilson Alexandrino Silva.

Art. 4º - O prazo para apresentação do relatório final desta Comissão Disciplinar é de 30 dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 26 DE MAIO DE 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

WAGNER SILVA
1º VICE PRESIDENTE

REINALDO DE JESUS SILVA
2º VICE PRESIDENTE

VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO A.R. ALMENDRA
2º SECRETÁRIO

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 018/2003

Processo Ad. 075/03 – Aquisição de uma fechadura eletrônica para porta de vidro.
Processo Ad. 076/03 – Mobiliário para Sala da Presidência e peças diversas de mobiliário para as demais salas e dependências desta Edilidade.
Processo Ad. 081/03- Aquisição de cortinas escuras para projeção diurna no Plenário
Processo Ad. 082/03- Serviços e materiais de iluminação no Plenário
Processo Ad. 083/03-Aquisição de maquina copiadora e manutenção .
Processo Ad. 084/03- Contratação de prestação de serviços para exibição "on line" dos trabalhos e eventos do Poder Legislativo .
Processo Ad. 085/03- Aquisição de sistema com manutenção de folha de pagamento aplicado no Setor Público.
Processo Ad. 064/03 – Confecção de mídia em video para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 16/2003

Dia.....06/06/2003- 1ª Mesa Redonda Ambiental de Atibaia- 8:00 às 18:00hs Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia .

Dia.....07/06/2003- Debate sobre Reforma da Previdência e Tributária-Diretório do Partido dos Trabalhadores de Atibaia- 14:00 às 17:00 hs

Dia .....08/06/2003- Curso de Formação Política PSB- 10:00 às 13:00 hs.

Dia .....13/06/2003- Audiência Pública – Prefeitura da Estância de Atibaia
Aprovação de Loteamento Denominado Terra Brasil- Bairro da Ressaca-
Dias..... 22/06/2003, 24/08/2003 e 19/10/2003-Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.

Dia.....28/06/2003- UMES- 16:00 hs.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado J.P.P. STÚDIOS LTDA; n º 156/2003, **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÍDIA EM AUDIO PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO** , **Valor do Contrato:** R$ 6.300.00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) ; **Prazo de Vigência:** 7 MESES **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ; **Data :** 15 DE MAIO DE 2.003 Atibaia 27 DE MAIO 2.003

Valeria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado RADIO JOVEM PIRA ; n º 155/ 2003, **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO** , **Valor do Contrato:** R$ 6.868,75 (SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) ; **Prazo de Vigência:** 7 MESES **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ; **Data :** 15 DE MAIO DE 2.003 Atibaia 27 DE MAIO 2.003

Valeria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JUNHO DE 2.003.

1. - PROJETO DE LEI Nº 41/03, de autoria do Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, declara de utilidade Pública à Academia Literária Atibaiense; ***Discussão única, maioria simples. (artigo 242 – § 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

2. – SUBEMENDA Nº 04/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, ao **PROJETO DE LEI Nº 08/03**, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências ***Discussão única, maioria simples. (artigo 213 § 3º; artigo 242 – § 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 27 DE MAIO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. – SUBEMENDA Nº 04/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, ao **PROJETO DE LEI Nº 08/03**, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências; ***À Ordem do dia, da Sessão do dia 02.06.03, em discussão única.***

2. - Emenda Aditiva nº 02/2003, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, ao Projeto de Lei nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; ***Aprovado o pedido de adiamento por 2 Sessões ao nobre Vereador José Bernardo Denig; À Ordem do dia da Sessão do dia 09.06.03 - Prazo do Projeto 30.06.03.***

3. - PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***Aprovado o pedido de adiamento por 2 Sessões ao nobre Vereador Ismael Antonio Gonçalves; À Ordem do dia da Sessão do dia 09.06.03 - Prazo do Projeto 30.06.03.***

4. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana e Sebastião Batista Machado, acrescenta inciso ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 389 de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre a localização de atividade industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do autor.***

5. PROJETO DE LEI Nº 32/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o limite de recursos financeiros destinados ao repasse à Câmara Municipal em 2.003, autoriza o Poder Executivo a adotar os procedimentos que especifica, atinentes ao orçamento para o mesmo exercício, e dá outras providências; ***Aprovado em em discussão única, com emenda. Ao Sr. Prefeito. -***

6. - PROJETO DE LEI Nº 34/03, de autoria do Vereador Takao Ono, autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS Sistema Único de Saúde; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. – Prazo do Projeto: 14.08.03.***

7. – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/02, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta ou mediante venda imóveis situados no loteamento Cidade Satélite, perímetro urbano do Município e dá outras providências correlatas; ***Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças, com o voto contrário dos Vereadores José Bernardo Denig; Takao Ono; Ismael Antonio Fernandes e Edson Antonio Gonçalves; Arquive-se. -***

8. – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a desmembrar e a alienar, por permuta ou venda, área de terras situada no Jardim Alvinópolis, perímetro urbano do Município e dá outras providências correlatas; ***Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças, com o voto contrário dos Vereadores Raildo Santos e Paulo Sergio Tricoli Patara; Arquive-se. -***

9. – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, ,autoria o Poder Executivo a destacar e a transformar área dominial localizada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim 2º Gleba, em bem de uso comum do povo e a desmembrar e alienar por permuta ou venda o remanescente, nas condições que especifica; ***Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças, com o voto contrário dos Vereadores José Bernardo Denig; Takao Ono; Ismael Antonio Fernandes, Paulo Sergio Tricoli Patara e Edson Antonio Gonçalves; Arquive-se. -***

10. – DIVERSOS Nº 33/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao Projeto de Lei nº 62/02, de autoria do Vereador Wagner Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para raios ou sistema de detecção nas áreas que especifica e dá outras providências; ***Colocado em votação secreta na Sessão do dia 26.05.03, o veto foi mantido por 13X03.***

11. - DIVERSOS Nº 34/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao Projeto de Lei nº 76/02, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre a

Poder Legislativo

implantação de programas de atenção à população de Rua; ***Colocado em votação secreta na Sessão do dia 26.05.03, o veto foi mantido por 12X04.***

12. – PROJETO DE LEI Nº 36/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação, localizada na travessa da Av. São João altura do nº 1.075; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. - Prazo do Projeto: 27.08.03.***

13. – PROJETO DE LEI Nº 38/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, disciplina sobre a criação, propriedade, posse uso e transporte de cães e gatos no Município de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Saúde. - Prazo do Projeto: 27.08.03.***

14. – PROJETO DE LEI Nº 39/03, de autoria do Vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Antonio da Costa Vicente a EMEF (R) Sitio dos Rosas, situada no Bairro da Boa Vista; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Prazo da Comissão: 02.06.03. - Prazo do Projeto: 27.08.03.***

15. - PROJETO DE LEI Nº 40/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2.004 e dá outras providencias; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. – Prazo do Projeto:- 10.06.03.***

16. - PROJETO DE LEI Nº 41/03, de autoria do Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, declara de utilidade Pública à Academia Literária Atibaiense ***À Ordem do dia da próxima Sessão do dia 02.06.03, em discussão única.***

17. - DIVERSOS Nº 39/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha cópia de Balancete do SAAE, referente ao mês de Fevereiro do corrente exercício; ***Segue para leitura de Parecer na Sessão do dia 02.06.03.***

18. - DIVERSOS Nº 40/03, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha cópia de peças do Processo; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. – Prazo do Projeto: 10.06.03.***

19. - DIVERSOS Nº 44/03, de autoria do Sr. Presidente, que encaminha cópia de Balancete Financeiro do mês de Abril/2003; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. –Prazo da Comissão: 03.06.03 – Prazo do Projeto: - 10.09.03.***

20. - PROJETO DED LEI Nº 42/03, de autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a denominação da Rua Ângelo Nery, no Jardim Maracanã; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.– Prazo da Comissão: 29.05.03- Prazo do Projeto: 11.09.03.***

21. - PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 130/03, de autoria dos Vereadores Reinaldo de Jesus Silva, Rogério Ribeiro da Silva, Vanderlei Sebastião Rocha, Francisco Antonio Rodrigues Almendra, Nelson Maturana e Odair Bedore, dispõe sobre emenda aditiva à Lei Orgânica do Município de Atibaia, no Capitulo XIII da Política Agrícola e Agrária; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Prazo da Comissão: 05.06.03. –***

22. – **PROJETO DED LEI Nº 44/03**, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado e Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre esterilização voluntária e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – Prazo da Comissão: 05.06.03 – Prazo do Projeto: 17.09.03.***

23. – **PROJETO DE LEI Nº 43/03**, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Social RENASCER EM ORAÇÃO – Sociedade Espírita. ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – Prazo da Comissão: 05.06.03 – Prazo do Projeto:-***

24. – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03,** de autoria do Sr. Prefeito, dispõe sobre a regularização de sepultura no Cemitério Municipal São João Batista e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Prazo da Comissão de Justiça: 05.06.03 - Prazo do Projeto: 17.09.03.***

25. – DIVERSOS Nº 48/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminha balancete referente ao mês de Abril de 2.003; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. – Prazo do Projeto: 17.09.03.***

26. – **DIVERSOS Nº 49/03**, de autoria do Sr. Ari Aparecido de Almeida, que requer desarquivamento de pedido de CIP do Ver. Oswaldo Mendes Sobrinho, referente ao uso do carro; ***De acordo com o parecer da Comissão de Justiça.; Indeferido o referido pedido. –***

27. – **SUBSTITUTIVO Nº 01/03,** de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva, apresenta Substitutivo ao **PROJETO DE RESOLUÇÇÃO Nº 12/02**, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia – onde diz no parágrafo único do artigo 214, que a apresentação de substitutivo, Emenda ou Subemenda interrompe o prazo da tramitação do projeto original, iniciando-se novos prazos com a redistribuição às Comissões Permanentes; ***À Comissão de Justiça.***

28. – EMENDA A LOM Nº 131/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre emenda aditiva a Lei Orgânica; ***À Comissão de Justiça.***

29. – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/03, de autoria do Sr. Prefeito municipal, dispõe sobre modificações da Lei Complementar nº 280 de 22/12/98, com alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 312 de 21.12.99, 342 de 20/12/2000, 352 de 22/03/01, 380 de 26/12/2001 e 399 de 30/12/2002; ***Às Comissões de Justiça e Finanças. -***

30. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/03, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, dispõe sobre a fixação de salários dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***À Comissão de Justiça. –***

31. – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2003, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***À Comissão de Justiça. –***

32. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***Às Comissões de Justiça e Parcelamento do Solo. –***

33. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***Às Comissões de Justiça e Parcelamento do Solo. –***

34. – **DIVERSOS Nº 50/03**, de autoria do Sr. Cleber S. Gerage, requer abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal sobre as Revistas Cidadão e Atibaia – Conheça e Viva; ***À Comissão de justiça. -***

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão - Legislativa - Substituto

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE ATAS
EXERCÍCIO DE 2003

Ata nº 001/03 de 18/03/03
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$28.113,80 (vinte e oito mil, cento e treze reais e oitenta centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/03.

Ata nº 002/03 de 18/03/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial João Afonso Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 4.555,40 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais, e quarenta centavos).
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/03.

Ata nº 003/03 de 18/03/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Cathita Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Valor estimado: R$60.854,60 (sessenta mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência 001/03.

Ata nº 005/03 de 07/04/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Ana Lúcia Rebechi – Me.
Objeto: Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e odontológico para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$ 18.051,02 (dezoito mil, cinqüenta e um reais e 02 centavos).
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 006/03 de 09/04/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Ativa Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e odontológico, para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$ 7.085,59 (sete mil, oitenta e cinco reais e cinqüenta e nove reais)
Prazo:06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 007/03 de 09/04/03
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Imagem Produtos Radiológicos Ltda.
Objeto: aquisição de medicamentos material de enfermagem e odontológico para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$9.661,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 008/03 de09/04/03
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Abemed Produtos Médicos Científicos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e odontológico para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$13.770,06 (treze mil, setecentos e setenta reais e seis centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 009/03 de 09/04/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: E.M.S – Indústria Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$5.797,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 010/03 de 09/04/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Cirúrgica São José Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e odontológico para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$10.517,77 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 011/03 de 09/04/03
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: IBF – Indústria Brasileira de Filmes Ltda.
Objeto: Aquisição material de enfermagem para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$ 540,54 (quinhentos e quarenta reais, cinqüenta e quatro centavos).
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/03.

Ata nº 012/03 de 09/04/03
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e odontológico, para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado:R$2.926,62 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 013/03 de 09/04/03
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Dakfilm Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos,meterial de enfermagem e odontológico, para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02

Ata nº 014/03 de 09/04/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Soquímica Laboratórios Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e odontológico.
Valor estimado: R$ 9.172,86 (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 015/03 de 09/04/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Portal Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: 2.775,91 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais, noventa e um centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 016/03 de 09/04/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Granmed Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de material de enfermagem e odontológico para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$5.154,33 (cinco mil, cento e cinqüenta e quatro reais, trinta e três centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

Ata nº 017/03 de 09/04/03.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda.
Objeto: Aquisição de material de enfermagem e medicamentos para uso da Unidade Mista de Saúde.
Valor estimado: R$6.678,10 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/02.

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO DE 2003

Contrato nº 030/03 de 20/03/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Nelson Messias Constantino.
Finalidade: transporte de 08 (oito) alunos universitários para a Universidade de Guarulhos, na cidade de Guarulhos , com saída em Bom Jesus dos Perdões, mediante a utilização de 01(uma) Van.
Prazo: Início em 1º de março e término no dia 30 de novembro de 2003, perfazendo um total de 08 (oito) meses letivos.
Valor total: R$26,92 (vinte e seis reais, noventa e dois centavos).

Contrato nº 031/03 de 20/03/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M.B Engenharia Ltda.
Finalidade: Remoção, tratamento e destinação final dos resíduos sépticos gerados e previamente acondicionados pela Contratante na Unidade Mista de Saúde.
Prazo: 12 meses a contar da assinatura.

Bom Jesus dos Perdões

Valor total: R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), sendo R$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) mensais.

Contrato nº 033/03 de 25/03/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Anísio Ribeiro de Lima Filho.
Finalidade: contratação de serviços especializados para o gerenciamento de projetos de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos PMAT, conforme especificações no Anexo I.
Prazo: 150 dias.
Valor total: R$14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais)
Processo Licitatório: Convite nº 019/03

Contrato nº 034/03 de 25/03/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Millênio Serviços Técnicos Ltda.
Finalidade: contratação de serviços especializados para o recadastramento imobiliário do Município de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: 150 dias.
Valor total: R$54.540,00 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
Processo Licitatório: Convite nº 020/03.

Contrato nº 035/03 de 25/03/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Finalidade: contratação de serviços de especializados para a atualização da Planta Genérica de Valores do Município, conforme especificações no ANEXO I, parte integrante deste contrato.
Prazo: 60 dias.
Valor total: R$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta reais)
Processo Licitatório: Convite nº 021/03.

Contrato nº 036/03 de 25/03/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Martins & e Cavaleiro Serviços de Construção Civil Ltda – ME.
Finalidade: Construção muro de arrimo na pista de bicicross na Praça de Esportes do Município.
Prazo: 30 dias a contar da assinatura.
Valor total: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Contrato nº 037/03 de 25/03/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Brasil Total Transporte Rodoviários Ltda.
Finalidade: transporte de 52 (cinqüenta e dois) alunos universitários para a Universidade São Francisco e Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista (FESB) na cidade de Bragança Paulista, com saída em Bom Jesus dos Perdões, mediante a utilização de 01 (um) ônibus.
Prazo: início em 1º março de 2003 término em 30 de novembro de 2003, perfazendo um total de 08 (oito) meses letivos no ano.
Valor: R$26,92 (vinte e seis reais, noventa e dois centavos).

Contrato nº 039/03 de 16/04/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Tatoni & Cia Ltda.
Finalidade: Aquisição de impressos com entregas parceladas, para a Secretaria de Ação Social , Tributação, Compras e Licitações, Secretaria de Esportes, Unidade Mista de Saúde, Secretaria de Obras, Tesouraria, Contabilidade, Departamento Pessoal e Gabinete do Prefeito.
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Valor total: R$22.047,00 (vinte e dois mil, quarenta e sete reais)
Processo Licitatório: Convite nº 023/03.

Contrato nº 040/03 de 28/04/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: GD Assessoria Organizacional Desenvolvimento Profissional Ltda.
Finalidade: contratação de empresa para o desenvolvimento de cursos de Recursos Humanos, Finanças e Informática com suporte do PMAT.
Prazo: 150 dias a contar da assinatura.
Valor total: 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais)
Processo Licitatório: Convite nº 027/03.

LEI Nº 1686/2003
De 26 de maio de 2003.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Executivo Municipal a alterar o inciso I, do artigo 78 da Lei nº 1600, de 03 de dezembro de 2001".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso I, do artigo 78, da Lei nº 1600, de 03 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 - .....

Inciso I – para os Docentes e Vice-Diretores de Escola em exercício em escolas distantes a mais de 03 (três) quilômetros de suas residências, 5% (cinco por cento) do valor da Tabela II, do Nível I, da Faixa 1, da Escala de Vencimentos – Classes Docentes;".

Art. 2° - Esta lei tem efeito retroativo a 1º de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário e será publicada por afixação no quadro de editais da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1687/2003.
De 26 de maio de 2003.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Executivo Municipal a alterar o valor do cargo de Assessor de Cursos I, constante do Anexo I da Lei nº 1317".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do cargo de Assessor de Cursos I, para R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3° - Esta lei tem efeito retroativo a 1º de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário e será publicada por afixação no quadro de editais da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 26/2003

De 23 de maio de 2003.

Dispõe sobre: "Altera a finalidade de uso, especificada pelos loteadores dos lotes da Quadra L, do Plano de Loteamento e Arruamento denominado MARF I, localizado no perímetro urbano do município de Bom Jesus dos Perdões."

Considerando os interesses do município, dos proprietários e da empresa loteadora;

Considerando que a quadra L do loteamento Marf I, se presta, tanto a utilização como área comercial, quanto residencial;

Considerando o parecer favorável, tanto da Secretaria de Obras, Serviço, Habitação e Segurança do Município e também da Procuradoria Jurídica Municipal: e,

Considerando, finalmente, que o interesse público se sobrepõe ao interesse privado;

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alteradas as finalidades de uso especificadas pela loteadora, e previstas na

Bom Jesus dos Perdões

matrícula 70.668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, incidentes sobre os lotes de números 05 a 22, da Quadra L, do plano de loteamento e arruamento denominado MARF I, localizado no perímetro urbano do município de Bom Jesus dos Perdões, passando a referida quadra a ter, na sua totalidade, destinação comercial e residencial, aplicando-se aos mesmos lotes somente Lei 6.766 de 19.12.1979 e as legislações municipais que versarem sobre o parcelamento, zoneamento, uso do solo e edificações urbanas, no que couberem.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, 23 de janeiro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2003
De 29 de abril de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o Processo nº 010/2001, 30 (trinta) dias de licença-prêmio , para gozo no período de **05 de maio a 03 de junho de 2003**, referente ao período aquisitivo de **01 de Janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000,** ao funcionário **ANTONIO JOÃO SIMÓES,** portador do RG: 9.493.072, ocupante do cargo efetivo de Mecânico III.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 29 de abril de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2003
De 30 de abril de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que o funcionário desta Prefeitura Municipal , Sr. **Antonio Marcos Bezerra**, portador do RG: 35.731.512, em estágio probatório, haver sido preso em decorrência de sentença de pronúncia, nos termos do Artigo 408 do CPP – Código de Processo Penal, estando aguardando julgamento definitivo pelo Tribunal do Jurí e, portanto, impossibilitado de comparecer ao serviço, RESOLVE:

§ 1º - DETERMINAR a suspensão de seu contrato de trabalho até julgamento definitivo e trânsito em julgado de sentença, para adoção, a partir daí, das medidas pertinentes.

§ 2º - Caso seja posto em liberdade ainda que sem sentença condenatória, poderá reassumir suas funções sem prejuízo, contudo, de novas medidas a serem tomadas, em relação a sentença definitiva resultante do julgamento.

§ 3º - DETERMINO ainda a abertura de Processo Administrativo, para apuração da vida funcional do servidor, no qual, a ele, deverão ser assegurados o direito de resposta e ampla defesa, observado o princípio do contraditório, devendo, todavia, o processo administrativo ficar suspenso até o julgamento final do processo criminal, para adoção de medidas administrativas pertinentes, inclusive eventual exoneração.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 de abril de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2003
De 30 de abril de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 01/2003 – LTIParticular, CONCEDE, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, **Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, de 04 de maio de 2003 a 03 de maio de 2005**, à funcionária **FLÁVIA MARIA DE CASTRO**, portadora do RG: 22.951.222-7, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica I.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de abril de 2003

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2003
De 30 de abril de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, os funcionários **Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk**, Auxiliar de Serviço Pessoal, como presidente da comissão, **Ademir Francisco Bueno**, Diretor de Divisão de Operação de Infraestrutura e **Rodolfo José dos Santos**, Motorista I, como membros, para comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos ocorridos com o funcionário **ANTONIO MARCOS BEZERRA**, RG: 35.731.512-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

§ 1º - DETERMINA também a suspensão dos trabalhos da comissão até julgamento definitivo e trânsito em julgado de sentença, para adoção, a partir daí, das medidas pertinentes.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de abril de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2003
DE 02 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de sua atribuições legais, CONTRATA, de acordo com a Lei nº 1612/2002, por 01 (um) ano o Dr. FABIO LUIS CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 19.710.418, para desempenhar as funções de Médico Plantonista, com vencimento equivalente ao mesmo cargo efetivo, constante do Decreto nº 036/2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2003
DE 02 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de sua atribuições legais, CONTRATA, de acordo com a Lei nº 1612/2002, por 01 (um) ano o Dr. FABIO LUIS CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 19.710.418, para desempenhar as funções de Médico Clínico Geral, com vencimento equivalente ao mesmo cargo efetivo, constante do Decreto nº 036/2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2003

Bom Jesus dos Perdões

de 05 de maio de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sra. **RAQUEL MIRANDA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG: 34.833.323-7, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Cursos Especiais III, regime estatutário, com vencimento previsto no Decreto nº 036/2002.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2003
de 05 de maio de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, em substituição a Professora FLAVIA MARIA DE CASTRO, em licença para tratar de Interesses Particulares , conforme artigo 101 da Lei nº 1500/99, como **Professora de EMEI ,** pelo regime da C.L.T. pelo período de 241 (duzentos e quarenta e um) dias ou seja de **05 de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2003**, de acordo com a Lei nº 1612/2002 e artigo 1º da Lei nº 1621/2002 , a Sr **SUELI ALICE FONSECA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 22.951.175-5, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Faixa 1, Nível I da Tabela II da Escala de Vencimentos – Classes Docentes, instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001, devidamente reajustado.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2003
De 05 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com o Inciso II do parágrafo lº do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr **ELIEL AMARO DO NASCIMENTO,** portador do RG: 9.010.368-3, do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais VI**.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2003
De 05 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com o Inciso II do parágrafo lº do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Srta. **MARCELA DE MORAES DA NEVES,** portadora do RG: 40.898.205-6, do cargo em comissão de Assessora de Curso Especial I**.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2003
De 05 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a pedido do contratado, DETERMINA a rescisão, do contrato de trabalho firmado em 30 de agosto de 2002, para a prestação de serviços de médico plantonista , com o Sr. NELSON ENGELBRECHT ZANTUT, portador do RG: 11.846.742-6.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2003
De 13 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com o Inciso II do parágrafo lº do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. **CELSO BENTO DA SILVA JUNIOR** , portador do RG: 10.245.557-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Agropecuária .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2003
De 15 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Notificação de nº 1153 do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª região – São Paulo e de acordo com os artigos 45, 46 e inciso I do artigo 47 da Lei nº 1500/99, TRANSFERE , do cargo de Operadora de Raio X , Nível 03 para o cargo de Recepcionista, Nível 03, a funcionária **LUBÉLIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG: 18.460.582, devendo cumprir as 40 (quarenta) horas semanais relativas ao cargo, prestando serviços na Unidade Mista de Saúde deste município.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões , Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que os candidatos inscritos no Concurso Público n.º 01/2003, sob os números de inscrição , compreendidos de **01 a 130 deverão prestar a prova escrita, no seguinte local:**

Local: **Casa da Cultura** (Local onde foram feitas as inscrições)
Endereço: **Rua São Geraldo, Centro , ao lado da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP**
Dia: 08 de junho de 2003
Horário: **Início às 9:00 hs (Deverão comparecer ao local às 8:45 hs)**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

NIRCEU DE PAIVA
Secretário de Gabinete

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			3	**4**			
Receitas Correntes (A)	**13.410.600,00**	**13.410.600,00**	**2.235.099,32**	**2.248.529,12**	**4.470.198,64**	**4.652.653,41**	**8.757.946,59**
Tributárias	2.965.500,00	2.965.500,00	494.249,82	492.098,53	988.499,64	901.326,45	2.064.173,55
Impostos	2.152.000,00	2.152.000,00	358.666,62	441.703,46	717.333,24	834.779,41	1.317.220,59
IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	216.666,66	348.609,46	433.333,32	615.483,92	684.516,08
ISSQN	570.000,00	570.000,00	94.999,98	46.270,74	189.999,96	121.994,77	448.005,23
ITBI	132.000,00	132.000,00	22.000,00	23.617,79	44.000,00	51.564,96	80.435,04
IRRF	150.000,00	150.000,00	24.999,98	23.205,47	49.999,96	45.735,76	104.264,24
Taxas	708.500,00	708.500,00	118.083,22	50.395,07	236.166,44	66.547,04	641.952,96
Contribuição de Melhoria	105.000,00	105.000,00	17.499,98	0,00	34.999,96	0,00	105.000,00
Contribuições	765.000,00	765.000,00	127.499,98	39.831,08	254.999,96	83.596,36	681.403,64
Patrimoniais	804.500,00	804.500,00	134.083,24	115.190,88	268.166,48	164.170,11	640.329,89
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.217.000,00	1.217.000,00	202.833,28	252.876,53	405.666,56	459.149,13	757.850,87
Transferências Correntes	7.850.000,00	7.850.000,00	1.308.333,16	1.395.356,75	2.616.666,32	3.089.866,45	4.760.133,55
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(843.900,00)	(843.900,00)	(140.650,00)	(125.466,35)	(281.300,00)	(265.896,77)	578.003,23
Outras Receitas Correntes	652.500,00	652.500,00	108.749,84	78.641,70	217.499,68	220.441,68	432.058,32
Receitas de Capital (B)	**121.000,00**	**121.000,00**	**20.166,60**	**0,00**	**40.333,20**	**35.450,00**	**85.550,00**
Operações de Crédito	90.000,00	90.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	27.950,00	62.050,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	90.000,00	90.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	27.950,00	62.050,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	3.333,30	0,00	6.666,60	0,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.000,00	10.000,00	1.666,64	0,00	3.333,28	0,00	10.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00	333,32	7.500,00	-6.500,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**13.531.600,00**	**13.531.600,00**	**2.255.265,92**	**2.248.529,12**	**4.510.531,84**	**4.688.103,41**	**8.843.496,59**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**11.084.468,00**	**11.048.284,00**	**1.799.402,61**	**1.840.174,04**	**3.730.829,74**	**3.528.031,28**	**7.317.454,26**
Pessoal/Encargos Sociais	5.936.516,00	5.941.616,00	805.777,02	823.130,62	1.808.920,18	1.729.485,86	4.132.695,82
Juros/Encargos da Dívida Interna	30.000,00	35.000,00	15.941,79	15.941,79	19.373,02	19.373,02	15.626,98
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.117.952,00	5.071.668,00	977.683,80	1.001.101,63	1.902.536,54	1.779.172,40	3.169.131,46
Despesas de Capital (D)	**2.311.816,00**	**2.348.000,00**	**139.505,55**	**282.945,06**	**604.709,38**	**472.311,39**	**1.743.290,62**
Investimentos	2.286.816,00	2.323.000,00	124.419,50	267.859,01	587.216,08	454.818,09	1.735.783,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	25.000,00	25.000,00	15.086,05	15.086,05	17.493,30	17.493,30	7.506,70
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	25.000,00	25.000,00	15.086,05	15.086,05	17.493,30	17.493,30	7.506,70
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	135.316,00	135.316,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**13.396.284,00**	**13.396.284,00**	**1.938.908,16**	**2.123.119,10**	**4.335.539,12**	**4.000.342,67**	**9.060.744,88**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**135.316,00**	**135.316,00**	**309.620,96**	**125.410,02**	**352.564,29**	**687.760,74**	

Paulo Afonso F.Bueno
Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva
Contabilista – CRC N.º 117.750/0-2

Hilda Aparecida dos santos
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	492.000,00	492.000,00	43.325,62	44.886,62	98.749,22	90.210,22	393.250,78
1	31	Ação Legislativa	492.000,00	492.000,00	43.325,62	44.886,62	98.749,22	90.210,22	393.250,78
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.274.952,00	1.280.052,00	242.443,67	223.048,20	507.633,29	480.855,15	772.418,71
4	122	Administração Geral	808.352,00	818.452,00	153.287,52	155.500,88	333.113,68	328.719,67	485.338,32
4	123	Administração Financeira	256.100,00	256.100,00	31.566,70	26.812,98	70.381,17	65.122,15	185.718,83
4	129	Administração de Receitas	210.500,00	205.500,00	57.589,45	40.734,34	104.138,44	87.013,33	101.361,56
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
6	181	Policiamento	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	543.000,00	528.000,00	55.201,60	58.188,44	130.349,82	124.628,09	397.650,18
8	244	Assistência Comunitária	543.000,00	528.000,00	55.201,60	58.188,44	130.349,82	124.628,09	397.650,18
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	314.000,00	314.000,00	48.307,79	59.467,69	127.463,51	113.790,97	186.536,49
9	272	Previdência do Regime Estatutário	204.000,00	204.000,00	33.766,97	34.379,93	81.466,13	67.793,59	122.533,87
9	273	Previdência Complementar	110.000,00	110.000,00	14.540,82	25.087,76	45.997,38	45.997,38	64.002,62
10	0	SAÚDE	2.837.000,00	2.827.000,00	372.910,58	440.833,80	853.539,18	814.247,21	1.973.460,82
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.837.000,00	2.827.000,00	372.910,58	440.833,80	853.539,18	814.247,21	1.973.460,82
12	0	EDUCAÇÃO	3.538.000,00	3.525.000,00	521.711,62	619.484,20	1.232.772,79	1.048.028,09	2.292.227,21
12	361	Ensino Fundamental	2.416.000,00	2.396.000,00	375.619,07	501.630,35	956.644,96	801.422,60	1.439.355,04
12	362	Ensino Médio	113.000,00	118.000,00	12.958,78	8.933,64	35.297,75	30.940,15	82.702,25
12	364	Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	10.455,00
12	365	Educação Infantil	832.500,00	832.500,00	113.389,44	89.812,03	203.057,52	178.570,62	629.442,48
12	366	Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	3.613,80	3.613,80	7.070,55	7.070,55	64.929,45
12	367	Educação Especial	40.500,00	40.500,00	5.948,00	5.508,00	12.233,00	11.793,00	28.267,00
12	122	ADMINISTRACAO GERAL	52.000,00	54.000,00	8.637,53	8.441,38	16.924,01	16.686,17	37.075,99
13	0	CULTURA	135.316,00	61.500,00	5.415,33	8.515,11	13.703,51	13.203,51	47.796,49
13	392	Difusão Cultural	135.316,00	61.500,00	5.415,33	8.515,11	13.703,51	13.203,51	47.796,49
15	0	URBANISMO	2.081.700,00	2.073.916,00	265.296,12	265.506,46	654.728,20	619.691,64	1.419.187,80
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.358.000,00	1.348.000,00	165.380,37	166.504,53	420.394,89	391.946,51	927.605,11
15	452	Serviços Urbanos	603.200,00	605.416,00	84.016,58	83.870,16	194.342,71	189.305,83	411.073,29
15	122	ADMINISTRACAO GERAL	120.500,00	120.500,00	15.899,17	15.131,77	39.990,60	38.439,30	80.509,40
17	0	SANEAMENTO	1.204.200,00	1.309.200,00	216.584,15	228.909,02	411.209,01	399.758,69	897.990,99
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.204.200,00	1.309.200,00	216.584,15	228.909,02	411.209,01	399.758,69	897.990,99
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	135.316,00	135.316,00	19.393,88	26.219,82	60.209,19	59.960,19	75.106,81
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	135.316,00	135.316,00	19.393,88	26.219,82	60.209,19	59.960,19	75.106,81
20	0	AGRICULTURA	105.000,00	105.000,00	11.054,58	11.399,58	27.828,52	27.160,02	77.171,48
20	604	Defesa Sanitária Animal	20.000,00	20.000,00	6.064,38	6.064,38	15.227,84	15.227,84	4.772,16
20	606	Extensão Rural	85.000,00	85.000,00	4.990,20	5.335,20	12.600,68	11.932,18	72.399,32
26	0	TRANSPORTE	350.500,00	355.000,00	47.994,60	45.210,11	92.160,14	84.530,90	262.839,86
26	782	Transporte Rodoviário	350.500,00	355.000,00	47.994,60	45.210,11	92.160,14	84.530,90	262.839,86
27	0	DESPORTO E LAZER	285.300,00	285.300,00	58.240,78	60.422,21	88.326,42	87.411,67	196.973,58
27	812	Desporto Comunitário	285.300,00	285.300,00	58.240,78	60.422,21	88.326,42	87.411,67	196.973,58
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	60.000,00	31.027,84	31.027,84	36.866,32	36.866,32	23.133,68
28	843	Serviço da Dívida Interna	55.000,00	60.000,00	31.027,84	31.027,84	36.866,32	36.866,32	23.133,68
		TOTAL	**13.396.284,00**	**13.396.284,00**	**1.938.908,16**	**2.123.119,10**	**4.335.539,12**	**4.000.342,67**	**9.060.744,88**

Paulo Afonso F.Bueno
Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva
Contabilista - CRC N.º 117.750/0-2

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

2º BIMESTRE DE 2003

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas		Pagamentos		Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos					
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER EXECUTIVO	**526.512,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.559,35**	**526.512,57**	**0,00**	**948.861,72**
Prefeitura Municipal	526.512,57	0,00	0,00	0,00	0,00	169.559,35	526.512,57	0,00	948.861,72
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"									
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**526.512,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.559,35**	**526.512,57**	**0,00**	**948.861,72**

Paulo Afonso F. Bueno — Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva — Contabilista – CRC N.º 117.750/0-2

Hilda Aparecida dos Santos — Responsável pelo Controle Interno